



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2000

I

Série

Número 3

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 1/2000

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 145/99, de 7 de Agosto.

Portaria n.º 2/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato adicional da empreitada “Escola Básica dos Moinhos - S. Roque do Faial”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 3/2000

Acrescenta no grupo de pessoal auxiliar, um lugar de auxiliar administrativo, no quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 1/2000

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 145/99, de 7 de Agosto e publicada no Jornal Oficial n.º 91, I Série, de 30 de Agosto, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 145/99, de 7 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato de “Construção da ER 101 - via expresso Machico/Faial (Santana) - acesso sul ao túnel do norte”, adjudicados ao consórcio Tâmega, S.A./Somague, S.A./Construtora Abrantina, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999\$00
Ano económico de 20003.340.301.113\$00
Ano económico de 20011.095.689.741\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 99/12/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 2/2000

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato adicional da empreitada “Escola Básica dos Moinhos - S. Roque do Faial”, adjudicados à firma Olim & Carvalho, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999\$00
Ano económico de 200016.898.488\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 99/12/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO**

Portaria n.º 3/2000

Nos termos al. d) do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional, n.º 2-A/97/M, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M, de 30 de Outubro, ao Gabinete da Zona Franca da Madeira, compete assegurar o apoio funcional do Registo Internacional de Navios.

Assim, e considerando o crescente desenvolvimento do RIN-MAR, torna-se necessário dotar o quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira de uma estrutura própria à satisfação de necessidades permanentes destes dois serviços.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, aprovar o seguinte:

1 - Ao quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, mapa II, do anexo II, do Decreto Regulamentar Regional, n.º 2-A/97/M, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M, de 30 de Outubro, é acrescentado, no grupo de pessoal auxiliar, um lugar de auxiliar administrativo.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 3 de Janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O preço deste número: 208\$00 - 1,04 Euros (IVA incluído)